

**PORTARIA Nº 5.955/SAR, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aprova a Instrução Suplementar nº E94.503-001,  
Revisão B.

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.025813/2020-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº E94.503-001, Revisão B (IS nº E94.503-001B), intitulada “Emissão de Certificado de Autorização de Voo Experimental para Aeronaves Remotamente Pilotadas”.

Parágrafo único. A Instrução Suplementar de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.479/SAR, de 2 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2017, Seção 1, página 52, que aprovou a IS nº E94.503-001A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

**ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO**